

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Reorganiza a Estrutura Administrativa Básica dos Serviços Municipais; altera o artigo 19 e o Anexo II, os quais dispõem sobre o Quadro de Gratificações por Cargo de Comando, na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009 e suas alterações; e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 13/01/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, opinou pela reprovação daquela, pois infringe preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposta abarca matéria de sua competência institucional, nos ditames do artigo 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não observa as diretrizes federais e estaduais de gestão de pessoal, consoante apontamentos do Assessor Jurídico do Poder Legislativo e parecer do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

Por derradeiro, havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com lastro no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, contrários à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025.

Candelária-RS, 20 de janeiro de 2025

Marcelo D’ávila
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos